



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018
(Ao Projeto de Lei nº 87/2018)**

“Altera o quadro do Art. 1º
do Projeto de Lei Nº
87/2018”

Art. 1º Fica alterada a redação do quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
10+CR	Técnico de Enfermagem	40hs	R\$ 1.561,21
03+CR	Enfermeiro	40hs	R\$ 3.510,56
05	Motorista	40hs	R\$ 1.244,75
01	Médico Veterinário	20hs	R\$ 2.944,35

Art. 2º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição e Justiça:

Manoel Pedro de Andrade.....
Julio Cesar Pinho Witt.....
Lucas Justin Vieira.....
Marcio Ferrari.....
Pedro Henrique Gross.....

Sala das comissões, em 26 de dezembro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa se faz necessária para que o Projeto de Lei Nº 87/2018, entre em conformidade ao quadro de Servidores Municipal, estabelecido pela Lei Municipal Nº 855/2000.

Comissão de Constituição e Justiça:

Manoel Pedro de Andrade.....
Julio Cesar Pinho Witt.....
Lucas Justin Vieira.....
Marcio Ferrari.....
Pedro Henrique Gross.....

Sala das comissões, em 26 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer da Emenda Modificativa: 01/2018

Processo: 87/2018

Data: 26 de dezembro de 2018

Matéria: Altera o quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018

Autor: Legislativo Municipal

Relator: Lucas Justin

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018.

Relatório:

A emenda em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 26 de dezembro de 2018 e tem como objetivo "Altera o quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno em seu Artigo 183º, IV.

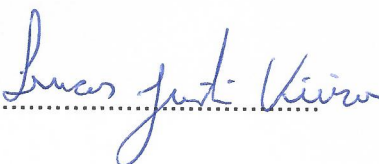
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, encontra-se a necessidade de efetuar algumas modificações de redação no projeto de Lei analisado.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 26 de dezembro de 2018.

Vereador Presidente

Vereador 

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador

Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer da Emenda Modificativa: 01/2018

Processo: 87/2018

Data: 27 de dezembro de 2018

Matéria: Altera o quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018

Autor: Legislativo Municipal

Relator: Lucas Justin Vieira

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 26 dezembro de 2018 e tem como objetivo "Altera o quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno em seu Artigo 183, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, encontra-se a necessidade de modificar erro redacional.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 27 de dezembro de 2018.



Vereador Presidente

Vereador..... *Luiz José Vieira*

Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador